PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA - SP
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Praça Cônego Siqueira n.º 27 - CEP 12530-000 – Cunha - SP – Fone/Fax (012) – 5711166 – 5711600 - 5711819

LEI Nº 894/01

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA DOAR A ENTIDADES BENEFICENTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS À PREFEITURA MUNICIPAL.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a doar materiais, equipamentos, móveis e outros objetos, considerados inservíveis à Prefeitura Municipal de Cunha para Entidades Beneficentes sediadas neste Município, conforme segue:

A) Os materiais devem ser usados ou estarem fora de medida, não estando em condições de serem aproveitados pela Prefeitura;

B) Os Equipamentos ou peças devem estar fora de linha e padrão de uso, com desgastes ou quebrados, cuja manutenção ou reforma é inviável;

D) Os Móveis deverão estar danificados e sem condições de conserto.

Artigo 2º - Havendo mais de uma Entidade interessada, a doação dar-se-á, através de sorteio, no qual haverá a participação de um representante de cada Entidade interessada.

Artigo 3º - Previamente a doações de bens, o Chefe do Executivo Municipal nomeará uma Comissão para emitir um parecer técnico sobre a utilidade ou não do bem para a Administração.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
DO PREFEITO

Praça Cônego Siqueira n.º 27 - CEP 12530-000 – Cunha - SP – Fone/Fax (012) – 5711166 – 5711600 - 5711819

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 28 de agosto de 2001.

JOÃO DIAS MENDES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO:
Dr. João Dias Mendes de Souza